LEI MUNICIPAL Nº 1124

Modifica a ordem de números dos Distritos de Carazinho.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o número de ordem dos Distritos deste Município, para o seguinte: Colorado 2º Distrito (antigo 5º); Almirante Tamandaré 3º Distrito (antigo 6º); Pinheiro Marcado 4º Distrito (antigo 8º); Coqueiros 5º Distrito (antigo 9º).

Art. 2º - É mantido o 1º Distrito de Carazinho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 04 DE JUNHO DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer